



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CE -341- Km 2 - Novo Paracuru- CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br/Paracuru

EDITAL Nº 14/2023 DG-PAR/PARACURU-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO: CANTO CORAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, CAMPUS PARACURU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, de 11 a 18 de agosto de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: CANTO CORAL.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o Curso de Extensão CANTO CORAL, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

a. Proporcionar uma formação musical inicial ao estudante, despertando o interesse na área artística por meio do Canto Coral.

b. Trabalhar a técnica vocal voltada ao Canto Coral.

c. Realizar atividades artístico-culturais como: apresentações, recitais e encontros de corais.

2.1 Serão ofertadas o total de 60 vagas, distribuídas em 01 turma, da seguinte forma:

2.1.1 Número de vagas para a comunidade externa: 40;

2.1.2 Número de vagas para a comunidade interna: 20.

2.2 As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O Curso CANTO CORAL será destinado:

a. Ao público externo ao IFCE;

b. Aos Servidores e estudantes do IFCE

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega da ficha de matrícula (Anexo I) devidamente preenchida, nos **dias 11 a 18 de Agosto de 2023**, das **07:30 às 12h e de 13 às 16:30h**, juntamente com a documentação comprobatória em envelope destinado ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO: CANTO CORAL**, na Recepção do IFCE/*Campus* Paracuru, no endereço: CE -341/Km 2 - Bairro Novo Paracuru/CEP 62680-000 - Paracuru - CE.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE/ *Campus* Paracuru.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

- Identidade (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação/ maiores de 18 anos (original e fotocópia);
- Certificado de Quitação Militar/ sexo masculino, maiores de idade (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/ *Campus* Paracuru nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável. (VETADO)

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/*Campus* Paracuru não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: ifce.edu.br/paracuru e pelo e-mail: extensao.paracuru@ifce.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.1.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE/ *Campus* Paracuru convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

5.2. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia **21 de Agosto de 2023**, nos murais e página da internet e redes sociais do *Campus* Paracuru.

5.3. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à recepção do *Campus* Paracuru ou enviar e-mail para: extensao.paracuru@ifce.edu.br.

5.4. Quanto aos candidatos não classificados, o IFCE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados durante a inscrição até a conclusão da matrícula dos aprovados, providenciando a incineração dos documentos, cuja devolução não tenha sido solicitada, até 30(trinta) dias após as matrículas.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma

lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas e ocorrerá durante o período de 22 de Agosto a 19 de Dezembro de 2023.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no *Campus Paracuru*, nos seguintes dias e horários: terças-feiras, das 18h20min às 20h00min

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

Módulo I

- Classificação Vocal
- A voz como instrumento musical
- Técnica Vocal aplicada ao Canto Coral
- Repertório

Módulo II

- A respiração no canto
- A articulação no canto
- Exercícios respiratórios
- Repertório

Módulo III

- Vocalizes para aquecimento vocal
- Introdução à saúde e higiene da voz
- Repertório

Módulo IV

- Preparação do repertório para apresentações e recitais

8.3. As aulas serão ministradas pela docente Cristina Ferreira Gino.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

8.5. Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, através de solicitação formal no sistema de protocolo da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

| Atividades | Datas |
|---|------------------------------|
| Publicação do edital | 10 de agosto 2023 |
| Período de inscrição | De 11 a 18 de Agosto de 2023 |
| Divulgação dos candidatos classificados | 21 de Agosto de 2023 |
| Início das aulas | 22 de Agosto de 2023 |
| Previsão de término das aulas | 19 de Dezembro de 2023 |

OBS: Datas específicas a definir.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *Campus* Paracuru reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Paracuru, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus* Paracuru

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Setor de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus* Paracuru.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Paracuru, 09 de agosto de 2023.

Cristina Gino
Coordenadora de Extensão

Toivi Masih Neto
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Ferreira Gino, Coordenador(a) de Extensão**, em 09/08/2023, às 10:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Toivi Masih Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 09/08/2023, às 17:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5172420** e o código CRC **EC6BB2D3**.

